



**PORTARIA Nº 146/2025-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*CONSIDERANDO* que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;*

*Considerando*, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA**, ocupado/exercido pelo servidor público **ISMAEL DA CONCEIÇÃO**, mat.0159, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato

**Art. 2º -** A vacância decorre do **FALECIMENTO** do servidor em **20/08/2025**, no Hospital de Emergência e Trauma "Dom Luis Gonzaga Fernandes", na cidade de em Campina Grande/PB, dando-se baixa imediatamente em folha de pessoal, Sistema de Previdência Contributiva e demais situações funcionais, para que surtam seus jurídico e efeitos legais decorrentes.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **20/08/2025**.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 29 de agosto de 2025.

*Austryane* **Jerônimo dos Santos**  
Prefeita